



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA OITAVA SESSÃO ADMINISTRATIVA PRESENCIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA TRÊS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, como adiante se segue:

No dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, foi realizada a oitava sessão administrativa presencial de julgamento, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jasiel Ivo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Anne Helena Fischer Inojosa, Antônio Aduardo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa, José Marcelo Vieira de Araújo, Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, com a presença do Procurador CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA, representante do Ministério Público do Trabalho, e ainda com a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, Presidente da AMATRA XIX. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, por motivo de férias. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Egrégia Corte, foi aprovada, sem ressalvas, a Ata da 7ª sessão administrativa, realizada em 20/5/26. Prosseguindo, passou o Pleno a apreciar os processos na seguinte ordem: **2 - PJE Rec Adm 0000572-92.2026.5.19.0000. Decisão:** por unanimidade, conhecer do Recurso Administrativo interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO..., **3 - PROAD 6731/2025. Decisão:** por unanimidade, aprovar o Parecer Conclusivo Semestral (documento n. 13), nos termos do art. 3º, inciso III, do Ato nº 154/GP/TRT19ª/2025. **4 - PROAD 3037/2026. Decisão:** por unanimidade, autorizar a residência fora da comarca, nos termos da informação referente ao documento nº 6 dos autos. **5 - PROAD 2137/2026. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por maioria, deferir o afastamento do requerente durante o período de 30 dias a contar da presente data, ficando ciente e anuente de que na hipótese de necessidade compromete-se a voltar de imediato às suas atividades, assim como já fica interrompido no período de 23 a 26/06/2026, sem devolução. E, deferir o pedido de desistência do afastamento durante os 30 dias anteriores à apresentação, vencidos a Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e o Exmo. Sr. Desembargador Roberto Ricardo Guimarães Gouveia que indeferiam o pedido em sua integralidade. **6 - PROAD 3290/2026. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, autorizar a residência fora da sede da unidade jurisdicional, nos termos da informação constante no documento nº 8 dos autos. **7 - PROAD 2692/2026. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, autorizar a residência fora da sede da unidade jurisdicional, nos termos da informação constante no documento nº 9 dos autos. **8 - PROAD 3550/2026. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido de aposentadoria, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme proposição da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados (doc. 28), nos termos do PARECER TRT19/SJA constante no documento de nº 30 dos autos. **9 - PROAD 270/2026. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, retirar de pauta o referido proad. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada, cuja ata lavrei, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.